

Acordo relativo às assinaturas de jornais e publicações periódicas. — Regulamento de Execução e Anexos:

Colômbia — 10 de Abril de 1963.

República Dominicana — 6 de Fevereiro de 1963.

Turquia — 21 de Julho de 1961.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 6 de Maio de 1965. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### 9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1965, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Ultramar, por seu despacho de 4 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 2.º

##### Secretaria-Geral

Artigo 32.º «Outros encargos»:

N.º 1) «Despesas com o povoamento, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38 200, de 10 de Março de 1951»:

Da alínea 1 «Missões de estudo e outras despesas, nos termos da alínea d)», para a alínea 2 «Subsídios de intercâmbio, nos termos das alíneas e), f) e g)» 350 000\$00

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Maio de 1965. — O Chefe da Repartição, *João Soares Paes*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### 11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1965, se publica que

S. Ex.ª o Secretário de Estado da Indústria, por seu despacho de 4 de Maio de 1965, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

### CAPÍTULO 18.º

#### Direcção-Geral dos Combustíveis

Artigo 301.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 2) «Publicidade e propaganda» . . . . . — 7 500\$00

Para o n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» . . . . . + 7 500\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Maio de 1965. — O Chefe da Repartição, *Françisco António Godinho Lobo*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

#### Direcção dos Serviços Industriais

#### Portaria n.º 21 284

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do 1.º centenário da União Internacional das Telecomunicações, com as dimensões de 30 mm x 30 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 1\$ — fundo verde . . . . .     | 9 000 000 |
| 3\$50 — fundo bordéus . . . . . | 2 500 000 |
| 6\$50 — fundo azul . . . . .    | 500 000   |

Ministério das Comunicações, 12 de Maio de 1965. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.